



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 571/85

"Autoriza o Executivo a dar denominação a Praça no Povoado do Valão Quente neste município".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar o nome de SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA à praça construída no Povoado do Valão Quente neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 07 de junho de 1985



Cliberto Quédeves Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal